



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- TERMO ADITIVO Nº 001/2021 A ATA DE FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS Nº 017/2021ARP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA MAGAZINE PALMAS LTDA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2021 A ATA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE Nº 003/2021PE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA MAGAZINE PALMAS LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [DISPENSA N.º 040/2021DI] - PROCESSO Nº 154/2021CPL - JURACI CARVALHO SANTOS CPF: 284.162.658-01
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [DISPENSA N.º 041/2021DI] - PROCESSO Nº 157/2021CPL - JAELSON DA SILVA SANTOS CPF: 025.528.825-52

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [DISPENSA N.º 040/2021DI] - PROCESSO Nº 154/2021CPL - JURACI CARVALHO SANTOS CPF: 284.162.658-01
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [DISPENSA N.º 041/2021DI] - PROCESSO Nº 157/2021CPL - JAELSON DA SILVA SANTOS CPF: 025.528.825-52

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160/2021 - DISPENSA N.º 040/2021DI - PROCESSO Nº 154/2021CPL - JURACI CARVALHO SANTOS CPF: 284.162.658-01
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021 - DISPENSA N.º 041/2021DI - PROCESSO Nº 157/2021CPL - JAELSON DA SILVA SANTOS CPF: 025.528.825-52





**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021ARP**

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 A ATA DE FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS Nº 017/2021ARP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA MAGAZINE PALMAS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, sn, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, portador da cédula de identidade n.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68;

CONTRATADA: MAGAZINE PALMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV CASTRO ALVES, 58 - CENTRO - 46.460-000 - PALMAS DE MONTE ALTO - BA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.014.140/0001-99, representada neste ato pela sua titular a Sr.(ª) RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES, sócia, portadora da cédula de identidade n.º 9.170.044-9 SSP/SP, CPF N.º 993.325.408-10, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**;

Considerando a observância aos princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e, sobretudo, da eficiência, da celeridade e da economicidade;

Considerando, que a Ata de Registro de Preços nº 017/2021ARP, em sua Cláusula Sétima, prevê a possibilidade de revisão do valor em vistas a reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado;

Considerando que a empresa MAGAZINE PALMAS LTDA manifestou formalmente as justificativas e condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço do combustível, perante a economia nacional em que solicita o reajuste de preço, com base na nota fiscal eletrônica nº 245626 – série 12, de 27/07/2021, apresentada pela empresa;

Considerando o pedido formal efetuado pela referida empresa no percentual de 20% no LOTE 02 – AR CONDICIONADO 18.000 BTUS;

Considerando que o aumento nos preços é notório, sobretudo devido à pandemia da covid-19 e inflação no período;

Considerando, o competente parecer da Assessoria Jurídica do Município, sobre o reequilíbrio econômico-financeiro, aprovando o reajuste no preço dos combustíveis em relação à Ata de Registro de preços;

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





Considerando o Art. 17, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Considerando o Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93: “d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE PREÇO do objeto estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 017/2021ARP, totalizando em um percentual de 20% no LOTE 02 – AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, visando garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato, com fulcro no artigo 65, § II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A cláusula Nona da Ata original, concomitante com o ANEXO I, que dispõe dos valores acordados, passa a vigorar a partir de 27/12/2021 com o reajuste do preço unitário, mantida a quantidade contratada dos condicionadores de ar split reajustadas com a seguinte redação:

LOTE 02 – AR CONDICIONADO 18.000 BTUS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	R\$ UNITÁRIO	%	R\$ ADITIVO	R\$ UNIT COM ADITIVO	R\$ TOTAL
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 18.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA ELETRÔNICO, TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO, TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉCA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO) NO CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO TURBO, DISPLAY DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 16º E 35ºC, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. TIMER DIGITAL BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: “A”, COM DISPLAY DIGITAL E REINÍCIO AUTOMÁCO, COM FUNÇÃO MER/SLEEP/SWING	UND	40	2.740,00	20,00	548,00	3.288,00	131.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO = CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS								

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
 licitações@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 37, XXI da CF, bem como no artigo 65, § II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, que ora se adita.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Fica eleito o Foro de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 27 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
CONTRATANTE

MAGAZINE PALMAS LTDA
RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
 CPF

2) _____
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	8B54.8BB9.AD22.3D7C	17/10/2021	15/04/2022
ESTADUAL	Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa) (BAHIA)	20215290959	22/12/2021	20/02/2022
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (PALMAS DE MONTE ALTO-BA)	884/2021	06/12/2021	06/03/2022
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2021121702283180189927	29/12/2021	15/01/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	54099143/2021	17/11/2021	15/05/2022

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitações@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021PE**

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 A ATA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE Nº 003/2021PE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA MAGAZINE PALMAS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, sn, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, portador da cédula de identidade n.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68;

CONTRATADA: MAGAZINE PALMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV CASTRO ALVES, 58 - CENTRO - 46.460-000 - PALMAS DE MONTE ALTO - BA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.014.140/0001-99, representada neste ato pela sua titular a Sr.(ª) RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES, sócia, portadora da cédula de identidade n.º 9.170.044-9 SSP/SP, CPF N.º 993.325.408-10, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**;

Considerando a observância aos princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e, sobretudo, da eficiência, da celeridade e da economicidade;

Considerando, que a Ata de Registro de Preços nº 003/2021PE, em sua Cláusula Sétima, prevê a possibilidade de revisão do valor em vistas a reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado;

Considerando que a empresa MAGAZINE PALMAS LTDA manifestou formalmente as justificativas e condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço do combustível, perante a economia nacional em que solicita o reajuste de preço, com base na nota fiscal eletrônica nº 000108733 – série 1, de 12/05/2021; 000109998 – série 001, de 11/06/2021; 229353 – série 1, de 14/12/2021, apresentadas pela empresa;

Considerando o pedido formal efetuado pela referida empresa no percentual de 24,63% no LOTE 02;

Considerando que o aumento nos preços é notório, sobretudo devido à pandemia da covid-19 e inflação no período;

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





Considerando, o competente parecer da Assessoria Jurídica do Município, sobre o reequilíbrio econômico-financeiro, aprovando o reajuste no preço dos combustíveis em relação à Ata de Registro de preços;

Considerando o Art. 17, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Considerando o Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93: *“d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE PREÇO do objeto estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 003/2021PE, totalizando em um percentual de 24,63% no LOTE 02, visando garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato, com fulcro no artigo 65, § II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A cláusula Nona da Ata original, concomitante com o ANEXO I, que dispõe dos valores acordados, passa a vigorar a partir de 27/12/2021 com o reajuste do preço unitário, mantida a quantidade contratada dos condicionadores de ar split reajustadas com a seguinte redação:

LOTE 02								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	R\$ UNITÁRIO	%	R\$ ADITIVO	R\$ UNIT COM ADITIVO	R\$ TOTAL
30	PAPEL SULFITE, TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M², DIMENSÕES 210X297MM, BRANCA RESMA	RESMA	113	17,00	24,63%	4,19	21,19	2.394,14
VALOR TOTAL DO ITEM POR EXTENSO = DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS								

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 37, XXI da CF, bem como no artigo 65, § II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
 licitações@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, que ora se adita.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Fica eleito o Foro de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 27 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
 CONTRATANTE

MAGAZINE PALMAS LTDA
 RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES
 CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
 CPF

2) _____
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	8B54.8BB9.AD22.3D7C	17/10/2021	15/04/2022
ESTADUAL	Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa) (BAHIA)	20215290959	22/12/2021	20/02/2022
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (PALMAS DE MONTE ALTO-BA)	884/2021	06/12/2021	06/03/2022
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2021121702283180189927	29/12/2021	15/01/2022
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	54099143/2021	17/11/2021	15/05/2022

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitações@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
N.º 154/2021CPL

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [DISPENSA N.º 040/2021DI]

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAPADURA DIRETO DE AGRICULTOR FAMILIAR LOCAL PARA IMPLEMENTO DO KIT MERENDA A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM SUBSTITUIÇÃO À MERENDA ESCOLAR

VALOR: R\$ 16.060,00 (DEZESSEIS MIL E SESENTA REAIS), global.

PRAZO: 20/12/2021 a 31/12/2021.

CONTRATADO: JURACI CARVALHO SANTOS
CPF: 284.162.658-01

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

PROJETO/ATIVIDADE 12.306.0003.2.385 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo

JUSTIFICATIVA: Devido a necessidade de paralisação das aulas presenciais em decorrência dos esforços para a prevenção do Coronavírus, fez-se necessário a distribuição de Kits de merenda para os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino e para atender à legislação no que tange ao mínimo de 30% (trinta por cento) de produtos oriundos exclusivamente da Agricultura Familiar. Portanto, adquire-se rapaduras de produtor local, identificado com DAP para assim, incentivar a produção local e geração de renda no município, além de garantir produto de qualidade aos alunos.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

Orientação Normativa n.º 33-AGU, de 13 dez 11:

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei n.º 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

Orientação Normativa n.º 34-AGU, de 13 dez 11:

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei n.º 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/1993 - Art. 24 - Inciso II

PARECER JURÍDICO: ANEXO

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 20/12/2021.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
N.º 157/2021CPL

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [DISPENSA N.º 041/2021DI]

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABÓBORA TIPO JAPONESA - CABOTIÁ (Cucurbita moschata Duch) DE AGRICULTOR FAMILIAR PARA IMPLEMENTAR KIT DA MERENDA ESCOLAR A SER ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM SUBSTITUIÇÃO À MERENDA

VALOR: R\$ 8.030,00 (OITO MIL E TRINTA REAIS), global.

PRAZO: 20/12/2021 a 31/12/2021.

CONTRATADO: JELSON DA SILVA SANTOS
CPF: 025.528.825-52

DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO/ATIVIDADE 12.306.0003.2.385 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo

JUSTIFICATIVA: Como forma de incentivar a produção local, gerando renda e emprego à agricultores familiares do município de Sebastião Laranjeiras e assim também atender à legislação conforme artigo 14 da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 que determina o mínimo de 30% dos recursos repassados através do PNAE deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

Orientação Normativa n.º 33-AGU, de 13 dez 11:

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei n.º 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

Orientação Normativa n.º 34-AGU, de 13 dez 11:

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei n.º 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/1993 - Art. 24 - Inciso XII

PARECER JURÍDICO: ANEXO

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 20/12/2021.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
Nº 154/2021CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
[DISPENSA N.º 040/2021DI]

Objeto: AQUISIÇÃO DE RAPADURA DIRETO DE AGRICULTOR FAMILIAR LOCAL PARA IMPLEMENTO DO KIT MERENDA A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM SUBSTITUIÇÃO À MERENDA ESCOLAR

Valor: R\$ 16.060,00 (DEZESSEIS MIL E SESENTA REAIS), global.

Fornecedor: JURACI CARVALHO SANTOS
CPF: 284.162.658-01

HOMOLOGO e ADJUDICO, nesta data, a DISPENSA N.º 040/2021DI, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 20/12/2021.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
Nº 157/2021CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
[DISPENSA N.º 041/2021DI]

Objeto: AQUISIÇÃO DE ABÓBORA TIPO JAPONESA - CABOTIÁ (Cucurbita moschataDuch) DE AGRICULTOR FAMILIAR PARA IMPLEMENTAR KIT DA MERENDA ESCOLAR A SER ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM SUBSTITUIÇÃO À MERENDA

Valor: R\$ 8.030,00 (OITO MIL E TRINTA REAIS), global.

Fornecedor: JAELSON DA SILVA SANTOS
CPF: 025.528.825-52

HOMOLOGO e ADJUDICO, nesta data, a DISPENSA N.º 041/2021DI , do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 20/12/2021.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
Nº 154/2021CPL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 160/2021
MODALIDADE/N.º: DISPENSA N.º 040/2021DI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAPADURA DIRETO DE AGRICULTOR FAMILIAR LOCAL PARA IMPLEMENTO DO KIT MERENDA A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM SUBSTITUIÇÃO À MERENDA ESCOLAR
VALOR: R\$ 16.060,00 (DEZESSEIS MIL E SESENTA REAIS).
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2021 a 31/12/2021.
FORNECEDOR: JURACI CARVALHO SANTOS
CPF: 284.162.658-01

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO/ATIVIDADE	12.306.0003.2.385 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo

ASSINAM P CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
ASSINAM P/ CONTRATADA: JURACI CARVALHO SANTOS
DATA: 20/12/2021.

ASSINATURA: _____
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
Nº 157/2021CPL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 161/2021
MODALIDADE/N.º: DISPENSA N.º 041/2021DI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABÓBORA TIPO JAPONESA - CABOTIÁ (Cucurbita moschataDuch) DE AGRICULTOR FAMILIAR PARA IMPLEMENTAR KIT DA MERENDA ESCOLAR A SER ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM SUBSTITUIÇÃO À MERENDA
VALOR: R\$ 8.030,00 (OITO MIL E TRINTA REAIS).
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2021 a 31/12/2021.
FORNECEDOR: JAEISON DA SILVA SANTOS
CPF: 025.528.825-52

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO/ATIVIDADE	12.306.0003.2.385 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo

ASSINAM P CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
ASSINAM P/ CONTRATADA: JAEISON DA SILVA SANTOS
DATA: 20/12/2021.

ASSINATURA: _____
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/98FA-BD11-600B-7A47-B657> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 98FA-BD11-600B-7A47-B657



Hash do Documento

d0bc257f0d2b44856a84d04256a036cac567321b6137b9ef7b6bf3aeb3a7f243

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/01/2022 16:52 UTC-03:00